

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

## LEI Nº 052/2001

Cria o cargo que menciona, altera disposições das Leis nº 639/99, 692/00 e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um (01) cargo de Operador de Máquinas, com vencimento no valor de R\$ 348,08 (trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Art.2º - Fica alterado o Art. 2º, inciso III, da Lei nº 692/00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

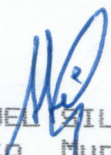
" III - dois (02) cargos em comissão de Assistentes, no SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com vencimento de R\$ 800,00 (oitocentos reais)."

Art.3º - Fica alterado o Art. 8º, da Lei nº 639/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.8º - Para o preenchimento de vagas permanentes do Quadro de Pessoal, exceto o indicado no item II, parágrafo primeiro do artigo segundo o Chefe do Executivo procederá Concurso Público no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias".

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 12 de Junho de 2001.

  
SAMUEL SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.